

**29ª FESTIVAL
DIOCESANO DA
CANÇÃO JOVEM**

REGULAMENTO GERAL

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil

Coimbra, 1 de fevereiro de 2025

INTRODUÇÃO

O Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil, vulgo SDPJ, propõe-se organizar o XXIX Festival Diocesano da Canção Jovem, a ter lugar no dia **9 de maio 2026**, no Centro Cultural de Vila Nova de Poiares.

OBJETIVOS DO FESTIVAL

1. Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores religiosos.
2. Promover a canção religiosa como valor na evangelização e no quotidiano dos jovens.
3. Possibilitar o encontro e o convívio entre os jovens da Diocese de Coimbra. Mostrar a capacidade de a música unir e atrair os jovens de hoje em dia.
4. Animar o Ano Pastoral Juvenil 2025-2026 de uma forma criativa, festiva e entusiasta.

ESTRUTURA DO DIA DO FESTIVAL

O Festival tem a duração de um dia, dirigido a todos os jovens participantes, apresentando o seguinte esquema:

Período da manhã: atividades que proporcionam a interação entre os concorrentes.

Período da tarde: testes de som e workshops.

Período da noite: apresentação das canções, com início às **21h**.

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

Toda a organização do Festival Diocesano está a cargo do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil de Coimbra.

2. CONCORRENTES

- 2.1.** São concorrentes ao Festival quaisquer jovens (ou grupos de jovens) pertencentes à Diocese de Coimbra.
- 2.2.** Os intérpretes deverão, obrigatoriamente, ter idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, completados até 31 de dezembro de 2025 (nascidos entre 1 de Janeiro de 1995 e 31 de Dezembro de 2011, inclusive), não se estabelecendo limites de idades para os autores das letras e das músicas.
- 2.3.** Cada música pode ter um máximo de 7 intérpretes (isto é, 7 pessoas em palco).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A data limite para inscrição no Festival é dia **9 de março de 2026** (não se aceitam inscrições após esta data, salvo informação em contrário)
- 3.2.** A canção, música e letra apresentadas no Festival terão obrigatoriamente de ser inéditas.
- 3.3.** As canções deverão ser de temática religiosa, segundo o seguinte tema: «Deus é Luz».

- 3.4.** Após a admissão da canção ao Festival, não são permitidas trocas de elementos participantes, nem trocas de instrumentos. Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite, até uma semana antes do dia do Festival, por razões de força maior, após análise da organização.
- 3.5.** O tempo de duração das canções não pode ultrapassar, na sua execução, o limite máximo de 4 minutos.
- 3.6.** Cada grupo participante deverá ter um responsável de entre os seus elementos. Todos os contactos que sejam necessários fazer com o grupo serão feitos através deste responsável.
- 3.7.** Os originais deverão ser enviados por email até às **23:59h do dia 24 de março de 2026** (um mês e meio antes do evento), para os elementos da equipa do SDPJ responsáveis pela atividade:

Nome: Margarida Condinho | Rita Veloso

Contacto: sdpjinterno@gmail.com

devendo ser acompanhados da carta de apresentação (disponível no site do SDPJ Coimbra - sdpjcoimbra.com) do respetivo grupo ou intérprete solista.

- 3.8.** Cada tema original candidato enviado deve incluir todos os dados pedidos no Formulário de Inscrição (disponível no site do SDPJ Coimbra), entre os quais deverão constar:

3.8.1. Breve descrição do grupo com história da origem, número de elementos, atividades que organizam e presença junto da comunidade (a preencher no Formulário de Inscrição no site);

3.8.2. Identificação dos elementos do grupo: nome, idade, data de nascimento, morada completa, contacto telefónico, endereço eletrónico e paróquia dos autores e intérpretes (template disponível no site do SDPJ Coimbra), juntamente com fotocópia do CC ou passaporte (num documento único, para uso exclusivamente interno à organização), bem como identificação do responsável de grupo;

3.8.3. Áudio da Música, com boa qualidade, que deve ser a versão final a ser apresentada no Festival, e que não pode ser alterada;

3.8.4. Letra da música: com referência no canto superior esquerdo ao(s) seu(s) autor(es), quer da letra quer da música (template disponível no site do SDPJ Coimbra);

3.8.5. Rider Técnico (template disponível no site do SDPJ Coimbra).

3.9. A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival Diocesano.

3.10. O não cumprimento de qualquer uma destas cláusulas resulta na exclusão ou desclassificação do grupo participante.

4. SELEÇÃO DAS CANÇÕES

4.1. A seleção das canções enviadas é da responsabilidade da organização do Festival.

4.2. Serão admitidas ao Festival **14** canções concorrentes. Qualquer alteração deste número será da responsabilidade da organização.

4.3. São critérios de penalização das canções:

4.3.1. a má conduta da claqué durante o festival;

4.3.2. incumprimento de horários durante o dia, causados pela banda;

4.3.3. incumprimento dos momentos propostos durante o dia do festival;

4.3.4. faltas de respeito e consideração perante os membros das bandas e organização

4.4. São critérios de exclusão das canções:

4.4.1. o não cumprimento do tema;

4.4.2. o não cumprimento do tempo limite de execução da canção;

4.4.3. o não cumprimento do prazo de entrega da canção;

4.4.4. o não envio de todo o material referido no ponto 3.7, bem como a má qualidade da música enviada.

5. APETRECHAMENTO SONORO

5.1. A organização do Festival garantirá todo o som de saída e uma bateria, que não poderá ser substituída por outra própria.

5.2. Os grupos concorrentes devem levar os seus instrumentos. Cada banda utilizará os seus instrumentos exceto a bateria, que será fornecida pela organização.

5.3. O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, que o poderão usar previamente gravado em playback instrumental (total ou parcial).

5.4. Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, será dado a cada grupo o tempo máximo de 15 minutos em palco.

6. REUNIÃO COM OS RESPONSÁVEIS

6.1. Uma vez conhecidas as canções selecionadas, a organização convocará os responsáveis dos grupos participantes para uma reunião de trabalho, no **Instituto Universitário Justiça e Paz em Coimbra**, no dia **9 de abril de 2026**.

6.2. A participação nesta reunião é de carácter **obrigatório**.

7. DIA DO FESTIVAL

7.1. A participação dos intérpretes durante todo o dia do Festival é de carácter obrigatório. A falta de comparência de um dos elementos leva à exclusão da atribuição de prémios.

7.2. A organização do Festival e o Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil confiam na responsabilidade e no bom senso de cada participante. Deste modo, não se responsabilizam por qualquer dano causado a algum participante ou a terceiros, provocado pelos participantes, no decorrer do dia do Festival, quer no recinto do evento em questão, quer fora deste.

7.3. A organização do Festival e o Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil não se responsabilizam por qualquer dano nos instrumentos musicais dos participantes, provocados pelos próprios ou por terceiros, fora do espaço do Festival ou no momento de atuação.

8. JÚRI DO FESTIVAL

O Júri do Festival Diocesano é constituído por uma equipa a designar pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil. Esta equipa será constituída por elementos das áreas da música e português, sendo presidente do Júri um elemento do mesmo Secretariado, tendo este somente o voto de desempate.

9. PRÉMIOS

9.1. Serão atribuídos prémios às três melhores canções, o prémio “Melhor claque” e o prémio “Ser”. Haverá também um prémio de participação entregue a cada grupo concorrente.

9.2. Os prémios atribuídos às três melhores canções têm em conta os seguintes itens:

9.2.1. Enquadramento com o tema do Festival;

9.2.2. Interpretação da canção em palco;

9.2.3. Postura do grupo intérprete durante todo o dia.

9.3. O prémio “Ser” é votado exclusivamente pelos membros dos grupos concorrentes, baseado na postura e atitudes dos grupos durante todo o dia do Festival. Em caso de empate, há um membro do SDPJ, previamente selecionado, para desempatar, com base nos mesmos critérios.

9.4. O prémio “Claque” é orientado por um regulamento próprio (disponível no site do SDPJ Coimbra), e será atribuído pelos membros do SDPJ.

10. ÚNICO

Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste Regulamento, são da responsabilidade da organização do Festival, e delas não haverá recurso.